



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.322

DE 02 JUNHO DE 2015.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei 3.322 no
período de 02/06/15 a 09/06/15
Gsia 02 de Junho de 2015

Dispõe sobre a alteração do inciso I do art.
1º da Lei nº 3.278 de 19 de fevereiro de
2015, e da outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Cnere da Casa Civil

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei nº 3.278, de 19 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação e valores:

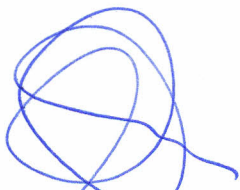
“Art. 1º.....

I – Implantação da Cidade Digital

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03	0707	04	122	2010	2324	339039	123	746.106,61
03	0707	04	122	2010	2324	449051	123	307.978,26
03	0707	04	122	2010	2324	449052	123	2.945.915,13
TOTAL								4.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de Junho de dois mil e quinze (02/06/2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal